



Estado do Pará
Governo Municipal de Portel
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria nº 005-1/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 251001

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-251001

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM BARCO DE ALUMÍNIO DO TIPO VOADEIRA COM MOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTEL/PA.

O(a) Exmo.(a) Secretária Municipal de Assistência Social de Portel, Senhor(a) MARISTELA CHAVES SOARES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTEL, como CONTRATANTE e DIH ARAUJO COMÉRCIO DE MATEIAS DE CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ AUGUSTO MOURA MIRANDA, CPF nº 006.123.552-09, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Estado do Pará
Governo Municipal de Portel
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTEL - PA, 27 de Outubro de 2021.

MARISTELA CHAVES SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL